

PORTARIA Nº 938 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para BOM FUTURO ENERGIA LTDA para derivação de água no córrego do Ouro para a finalidade de geração de energia – MCH Cuiabá.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 150638/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 27 de setembro de 2021, acostado às fls. 91/92, f/v, do processo SAD Nº 312048/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir por Cumprimento de Decisão Judicial, a solicitação de outorga de direito de uso da água de BOM FUTURO ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.808.495/0001-08, para derivação de água no córrego do Ouro, com a finalidade de geração de energia (MCH Cuiabá), no Município de Cuiabá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG – P-04 Alto Rio Cuiabá, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da derivação no córrego do Ouro: Lat. 15°27'26,97" S e Long. 56°06'21,11" W.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT